



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 159-GD/IFAM/CTB/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR GERAL *pro tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 941-GR/IFAM/2023, publicada no DOU Nº 101, de 29/05/2023, Seção 2, pág. 19, e:

CONSIDERANDO o teor do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 35/2023-DEPE/CTB**, de 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

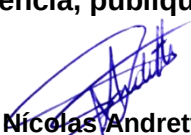
I – REESTRUTURA à COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS, no âmbito do IFAM *campus* Tabatinga.

COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS – <i>campus</i> Tabatinga			
SERVIDOR(A)	SIAPÉ	CARGO/SEGMENTO	FUNÇÃO
Geová Bezerra Guimarães	3160933	Docente	Presidente
Wankmar Carvalho Mafra	1909637	TAE	Vice-Presidente
Damascinclyto Gomes de Menezes	3328927	TAE	Representante Legal
Rilder Bruno de Lima	3268810	Representante do CRA	Membros
Gonçalo Ferreira Da Silva Filho	2196634	Representante do NAPNE	
Raimundo Ernane de Souza Pires Junior	2202996	Representante da CTI	
Franchesco Porciúncula Dias Pinto	3161499	Representante da CCS	
Idelmar do Nascimento Paulo	1002347	Coord. do Curso de Administração	
Ronaldo Cardoso da Silva	1961172	Coord. do Curso de Agropecuária	
Marxer Antonio Colares Batista	2230079	Coord. do Curso de Meio Ambiente	
Lidiane Garcia Bressan	1028527	Coord. do Curso de Informática	
Valdemir Nilo Siqueira	1944075	TAE	
Célia Rejane Corrêa Glória	1909616	TAE	
Elizabeth Lima de Oliveira	1794710	TAE	
Aline Cristine da Silva Lima	2311818	TAE	
Felipe Jose Mesch	2250130	TAE	
Rizonete Fonseca Moraes	3331818	TAE	
Marta Custódio Lopes	2398389	TAE	
Marineide Ferreira Cooper	2147918	TAE	
Adriel Fúlvio de Souza Campos	009.978.762-80	Representante da Comunidade	Membro Externo

II - Ao Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão para acompanhar as atividades da referida Comissão e ao **Departamento de Administração** para o apoio necessário para a realização das ações.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral *pro tempore* – IFAM *campus* Tabatinga
Port. N.º 941-GR/IFAM/2023

